



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 611
@

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 FMAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 - FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM E A JUB'S & CIA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE. CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **EDSON ALVES DO NASCIMENTO** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **02/2018**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valor ao contrato nº 08/2018 - FMAS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante no anexo I deste termo corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do distribuidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DO ACRESCIMO E DA DOTAÇÃO

3.1- O valor global a ser acrescido será de **RS 1.014,05 (um mil, quatorze reais e cinco centavos)**, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – A DOTAÇÃO CORRERÁ:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2096	33903000	1311
0802	08.244.0006	2095	339030000	1311
0802	08.244.0006	2097	339030000	1311
0802	08.244.0006	2099	33903000	1311
0802	08.244.0006	2041	33903000	1001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1

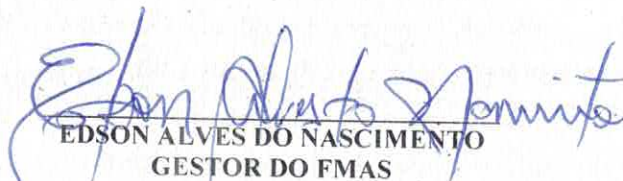


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

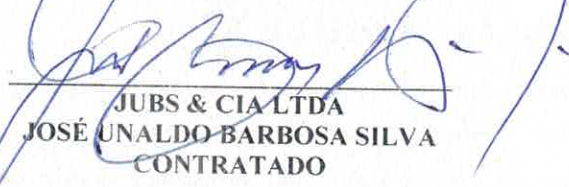
4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 11 de maio de 2018.


EDSON ALVES DO NASCIMENTO
GESTOR DO FMAS


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TÉSTEMUNHAS:

1. Fernando Santos Andrade C.P.F. 055.840.565-70
2. Mécio Fabrício C-ps R-2 C.P.F. 019.178.885-62

**PROJETO/ATIVIDADE 2096
FONTE DE RECURSOS 1311
NOTA DE EMPENHO 126/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (RS)	(b) PREÇO ATUAL/LT (RS)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (RS)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	4,38	4,43	0,05	550	27,50

**PROJETO/ATIVIDADE 2095
FONTE DE RECURSOS 1311
NOTA DE EMPENHO 124/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (RS)	(b) PREÇO ATUAL/LT (RS)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (RS)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	4,38	4,43	0,05	7.085,57	354,28

**PROJETO/ATIVIDADE 2097
FONTE DE RECURSOS 1311
NOTA DE EMPENHO 128/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (RS)	(b) PREÇO ATUAL/LT (RS)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (RS)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	4,38	4,43	0,05	1.088,64	54,43

**PROJETO/ATIVIDADE 2099
FONTE DE RECURSOS 1311
NOTA DE EMPENHO 130/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (RS)	(b) PREÇO ATUAL/LT (RS)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (RS)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	4,38	4,43	0,05	7.489,44	374,47

**PROJETO/ATIVIDADE 2041
FONTE DE RECURSOS 1001
NOTA DE EMPENHO 132/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (RS)	(b) PREÇO ATUAL/LT (RS)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (RS)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (RS)

DOCUMENTO Nº 614
08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	GASOLINA	4,38	4,43	0,05	4.067,46	203,37
--	----------	------	------	------	----------	--------

VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO RS 1.014,05